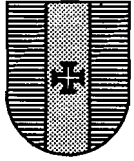


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 104

Quarta - feira, 29 de Outubro de 1997

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 175/97**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar à empreitada do contrato de "construção da escola básica do Caniço - Santa Cruz".

**Portaria n.º 176/97**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar à empreitada do contrato de "recarga de pavimento do troço da E.R. 103, entre a Fajã da Nogueira e a Degolada".

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 175/97**

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar à empreitada do Contrato de "Construção da escola básica do Caniço - Santa Cruz", adjudicados à firma Edifer, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997	.....\$00
Ano económico de 1998	.....566.304.489\$00
Ano económico de 1999	.....80.826.684\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/09/18

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**Portaria n.º 176/97**

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar à empreitada do Contrato de "Recarga de pavimento do troço da ER 103, entre a Fajã da Nogueira e a Degolada" adjudicados à firma Construtora do Tâmega, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997	.....36.451.800\$00
Ano económico de 1998	.....36.451.800\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/10/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 52\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"